



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.349 |

Segunda-feira | 10 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

#### Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

#### Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Elton Ferreira da Silva

Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

#### Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

#### Cicero dos Santos Benedito

Vereador

#### Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

#### Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

#### Antonio de Assunção

1º Secretário

#### Anderson Abreu de Jesus

Vereador

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

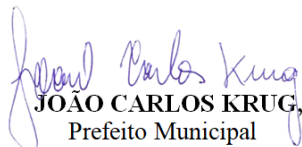
### PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 305, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear o Sr. **Marcos Cezar de Oliveira**, portador do CPF nº 357.457.701-04, para o cargo em comissão de Assessor Especial, DGAS-03, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

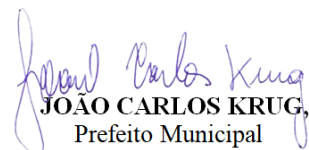
## PORTARIA N.º 307, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO**

**DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. **Luccas Beresa de Paula Macedo**, portador do CPF nº 087.638.329-09, para o cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-VII, a partir desta data

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 306, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

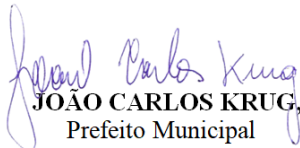
Ano XIV | Nº 2.349 |

Segunda-feira | 10 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr. **a Leidiane Candida de Freitas**, portadora do CPF nº 413.992.848-43, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Assistente de Apoio Educacional I – Secretaria de Escola, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IV, a partir desta data

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO AVISO

**REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à aquisição **eventual e futura de Patrulha Mecanizada para o município de Chapadão do Sul/MS, sendo um 01 (um) Caminhão 0KM (zero quilômetro), equipado com caçamba e cabine tipo basculante, de acordo com o Convênio Plataforma + Brasil Nº 897314/2019, firmado entre o Município de Chapadão do Sul/MS e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO.**

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **21 de agosto de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 10 de agosto de 2020.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 091/2020

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 329/2018

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** - CNPJ/MF nº 28.371.044/0001-47 / **Cleusa Barberina Menin Motter** **27409163020** - CNPJ/MF nº **30.608.507/0001-93.**

\*Processo Administrativo: 1315/2018 \*Pregão Presencial: 088/2018  
\*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.  
\*Data da Assinatura: 01/06/2020.  
\*Vigência: 03/07/2020 a 02/01/2021.  
\*Valor: R\$ 13.200,00  
\*Dotação: 55.102 - 13.392.0009 - 2.016 - 3.3.90.39.00 - 100.000 - Ficha: 594  
\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
\*Assinam: Wander Marques Viegas – Gestor do FMC / Cleusa Barberina Menin Motter – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Wander Marques Viegas**  
Gestor do FMC



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.349 |

Segunda-feira | 10 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Adjudico e homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Kethelen Konstansky Jacob Atividades Médicas Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.843.820/0001-55**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 10 de agosto de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (pediatria, traumatologia, clínica médica, exame de ultrassonografia etc), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Kethelen Konstansky Jacob Atividades Médicas Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.843.820/0001-55**, neste ato representada pelo senhor **Kethelen Konstansky Jacob**, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Especialidade	Local de Atendimento	Unidade de Medida	Valor Unitário
1	Clínica Geral Atenção Básica	Clínica Médica / Saúde da Família	ESF Saúde Lar	Hora	R\$ 85,00
2	Clínica Geral Atenção Básica	Clínica Médica / Saúde da Família	ESF Central	Hora	R\$ 85,00
3	Clínica Geral Atenção Básica	Clínica Médica / Saúde da Família	ESF Planalto	Hora	R\$ 85,00
4	Clínica Geral Substituição Mais Médicos	Clínica Médica / Saúde da Família	ESF Esperança ESF Flamboyant ESF Sibipiruna	Hora	R\$ 85,00
11	Plantonista	Clínica Médica	Hospital	Hora	R\$ 100,00
12	Plantonista de Apoio	Clínica Médica	Hospital	Hora	R\$ 100,00
13	Remoção	Clínica Médica	Hospital	Transporte	R\$ 800,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.349 |

Segunda-feira | 10 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

14	Sobreaviso de Remoção	Clínica Médica	Hospital	Dia	R\$ 200,00
16	Produtividade		Hospital	Procedimento	Tabela SUS

Chapadão do Sul – MS, 10 de agosto de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Adjudico e homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Maria Clara de Oliveira Junqueira Atividades Médicas Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.843.288/0001-76**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 10 de agosto de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (pediatria, traumatologia, clínica médica, exame de ultrassonografia etc), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Maria Clara de Oliveira Junqueira Atividades Médicas Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.843.288/0001-76**, neste ato representada pelo senhor **Maria Clara de Oliveira Junqueira**, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Especialidade	Local de Atendimento	Unidade de Medida	Valor Unitário
1	Clínica Geral Atenção Básica	Clínica Médica / Saúde da Família	ESF Saúde Lar	Hora	R\$ 85,00
2	Clínica Geral Atenção Básica	Clínica Médica / Saúde da Família	ESF Central	Hora	R\$ 85,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.349 |

Segunda-feira | 10 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3	Clínica Geral Atenção Básica	Clínica Médica / Saúde da Família	ESF Planalto	Hora	R\$ 85,00
4	Clínica Geral Substituição Mais Médicos	Clínica Médica / Saúde da Família	ESF Esperança ESF Flamboyant ESF Sibipiruna	Hora	R\$ 85,00
11	Plantonista	Clínica Médica	Hospital	Hora	R\$ 100,00
12	Plantonista de Apoio	Clínica Médica	Hospital	Hora	R\$ 100,00
13	Remoção	Clínica Médica	Hospital	Transporte	R\$ 800,00
14	Sobreaviso de Remoção	Clínica Médica	Hospital	Dia	R\$ 200,00
16	Produtividade		Hospital	Procedimento	Tabela SUS

Chapadão do Sul – MS, 10 de agosto de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## **NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL**

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.349 |

Segunda-feira | 10 de Agosto de 2020

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

<b>FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130</b>					
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>CAD</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>BAIRRO</b>
7805/2020	13028	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2262	64	3	ESPLANADA III
7806/2020	13033	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2202	64	8	ESPLANADA III
7807/2020	13036	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2166	64	11	ESPLANADA III
7808/2020	13037	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2154	64	12	ESPLANADA III
7809/2020	13042	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2354	82	2	ESPLANADA III
7810/2020	13044	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2330	82	4	ESPLANADA III